



CATÁLOGO DE VENDA

NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

Início – 21 de Novembro de 2025 (00h00)

Fim – 22 de Dezembro de 2025 (23h59)

Fernando Batista Antunes E Outros(s)

PROCESSO DE INSOLVENCIA nº: 1426/20.9T8LRS corre no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte Loures - Juízo Execução - Juiz 2

Administrador de Insolvência - Dra. Ana Isabel Soares Anacleto



www.vamgo.pt
geral@vamgo.pt

910 546 477
244 836 316

Apartado 559 - EC Marrazes
2416- 905 Leiria

NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

REGULAMENTO – CONDIÇÕES DE VENDA

1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas, reduzidas a escrito, com identificação de **Processo Insolvência de "Fernando Batista Antunes E Outros."** n.º **1158/23.6T8STR**, através de subscrito remetido a **VAMGO –Gestão de Ativos e Comércio, SA**, por correio para **Apartado 559, EC Marrazes, 2416-905 Leiria** ou através de e- mail geral@vamgo.pt.
2. As propostas deverão conter os seguintes elementos, sob pena de serem excluídas;
 - a. Identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, n.º de contribuinte, telefone/telemóvel, email).
 - b. Identificação do processo;
 - c. Identificação das verbas ou lotes e respectivo(s) valor(es) oferecido(s) por extenso, expresso em euros;
 - d. Declaração expressa de aceitação integral das presentes condições
3. Os bens serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus e encargos, tendo já sido ouvido os credores com garantia real sobre os bens, nos termos do disposto no nº 2 do art.164.º do CIRE.
4. Presume-se que os interessados conheçam o estado dos bens e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorreta da informação que possa induzir em erro.
5. À Massa Insolvente ou à VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, não poderão ser assacadas quaisquer responsabilidades por descrições incorretas no folheto **que possam induzir em erro, assim como alterações que, relativamente à situação jurídica dos prédios ou a licenciamentos possam ocorrer futuramente e que venham a ser prejudicado por lei ou ato administrativo.**
6. O pagamento do preço realiza-se do seguinte modo:
 - a. **Bens imóveis**
 - i) Com a adjudicação haverá lugar ao pagamento de 20% do valor proposto, juntamente com da totalidade da Comissão da VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, no prazo de 3 dias, após comunicação da adjudicação, através de transferência para as identificações bancárias oportunamente indicadas.
 - ii) O valor remanescente será pago na data da escritura por cheque bancário ou visado, à ordem da Massa Insolvente "Carlos Ferreira – Produtos Hortícolas e Frutos, Lda.", a realizar em local a designar pelo Administrador de Insolvência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, em hora, data e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.
 - b. **Bens móveis:** Com a adjudicação haverá lugar ao pagamento da totalidade do valor proposto, respetivo IVA e a totalidade da Comissão da VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, no prazo de 3 dias, após comunicação da adjudicação, através de transferência para as identificações bancárias oportunamente indicadas, corresponde a:
 - i) valor da Adjudicação (para a Massa Insolvente);
 - ii) IVA à taxa legal sobre os bens vendidos, através de cheque emitido à ordem do IGCP, EPE (sem data)
 - iii) 65,00€, por cada viatura, para respectivo registo na Conservatória do Registo Automóvel, será obrigatoriamente efetuado pelos serviços do encarregado de venda, de acordo como procedimento implementado, com os custos a suportar pelo adquirente;
7. Ao valor da adjudicação, será cobrada pela VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA uma comissão ao interessado comprador, referente aos serviços prestados na promoção da venda dos bens, a qual constará do regulamento/condições de venda, específico de cada processo em venda, correspondendo, na maioria dos casos a:
 - a. 5% do valor da adjudicação, acrescido de IVA à taxa legal, no caso de bens imóveis, aquando a emissão do auto de adjudicação com um prazo para pagamento de 3 (TRÉS) dias;
 - b. 10% do valor da adjudicação, acrescido de IVA à taxa legal, no caso de bens móveis, aquando a emissão do auto de adjudicação com um prazo para pagamento de 3 (TRÉS) dias.
8. Após boa cobrança dos valores recebidos, os compradores serão contactados para levantar os bens.
9. As viaturas só serão levantadas após o registo das mesmas estar efetuado na conservatória.
10. Quanto aos bens móveis, o comprador fica responsável pelo levantamento, em data(s) e hora(s) a combinar com a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, assumindo o risco de perda ou deterioração do mesmo. É da responsabilidade do comprador a disponibilização de meios para a remoção dos bens, que fica sob a obrigação de cuidadoso eficaz e procedimento no ato de levantamento dos mesmos, sendo responsabilizado por eventuais danos causados a terceiros ou bens de terceiro, aquando do manuseamento/deslocação/desmontagem/transporte dos respetivos bens adquiridos.
11. Os bens imóveis será feita a entrega das chaves e transmissão dos bens imóveis ao proponente, em simultâneo com a outorga da escritura de compra e venda.
12. O não levantamento dos bens no prazo fixado poderá motivar as seguintes consequências:
 - i) Cancelamento da adjudicação;
 - ii) Responsabilidade criminal e/ou civil pelos danos ou prejuízos causados;
 - iii) Perda dos valores já entregues.
13. As escrituras de compra e venda dos imóveis objeto de venda serão celebradas, em local a designar pelo Administrador de Insolvência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em hora, data e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.
14. São da responsabilidade do proponente os encargos relativos ao ato da compra (IMT, Imposto de Selo, escritura pública e registos). Ficará também a cargo do proponente facultar toda a documentação necessária para a realização do ato de transmissão, logo que lhe seja solicitada.
15. Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos, seja a que título for. A desistência ou não pagamento dos valores dentro do prazo previsto, é passível do pagamento da diferença entre o valor antes oferecido pela compra e depois não depositado, conforme 825.º, n.º 1, al. c), do CPC.
16. Se, por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas em singelo, não havendo lugar a prejuízo da Massa Insolvente em qualquer circunstância.
17. De salientar que todos os custos apurados, nesta data ou posteriormente, decorrentes de impostos, emolumentos ou outros, qualquer que seja a sua natureza, são da responsabilidade do adquirente.
18. A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições

Verba 12 ·

Descrição

Prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos, Freguesia de Arega com o n.º 2715/20011227 e inscrito na matriz rústica sob o art.º n.º 7974, composto por terreno de pinhal e mato, situado em "Covoada" Arega, com área de 1440 m², a que se atribui o valor de 1.440,00€.



Valor Base: **1440.00 €**



Valor Mínimo: **1224.00 €**

Verba 13 ·

Descrição

Prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos, Freguesia de Arega com o n.º 2716/20011227 e inscrito na matriz rústica sob o art.º n.º 7998, composto por terra de pastagem com oliveiras e árvores dispersas, situado em "Portolinho ou Sarrada da Mata", Arega, com área de 90 m², a que se atribui o valor de 90,00€.



Valor Base: **90.00 €**



Valor Mínimo: **76.50 €**

VISITAS: Por Marcação **INFORMAÇÕES: 910546477** – geral@vamgo.pt

Verba 14 ·**Descrição**

Prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos, Freguesia de Arega com o n.º 2720/20011227 e inscrito na matriz rústica sob o art.º n.º 8237, composto por terreno de pinhal e mato, situado em “Costa da Ponte”, Arega, com área de 160 m², a que se atribui o valor de 160,00€

Valor Base: **160.00 €**Valor Mínimo: **136.00 €****Verba 15 ·****Descrição**

Prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos, Freguesia de Arega com o n.º 2721/20011227 e inscrito na matriz rústica sob o art.º n.º 8238, composto por terreno de pinhal e mato, situado em “Costa da Ponte”, Arega, com área de 160 m², a que se atribui o valor de 160,00€.

Valor Base: **160.00 €**Valor Mínimo: **136.00 €****VISITAS:** Por Marcação **INFORMAÇÕES: 910546477** – geral@vamgo.pt

Verba 15 .**Descrição**

Prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos, Freguesia de Arega com o n.º 2722/20011227 e inscrito na matriz rústica sob o art.º n.º 8364, composto por terreno pastagem com oliveiras, pinhal e mato, situado em "Carrasqueira", Arega, com área de 4.630,00 m², a que se atribui o valor de 4.630,00€.

Valor Base: **4.630,00 €**Valor Mínimo: **3.935,50 €****CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- **Totalidade do valor proposto** à ordem do Processo Executivo; (**Bens Imóveis**)
- **5%** do valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal a título de comissão de venda para a VAMGO - Gestão de Ativos e Comércio, SA., no prazo de três dias. (**Bens Imóveis**)

NOTAS



VISITAS: Por Marcação **INFORMAÇÕES:** 244836316 - geral@vamgo.pt